



130

11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL N.º 349

de

28 de setembro de 1970

Reg. nº	349	Leis	012
nº	13	07	1373
<i>Wiris</i>			
b) Conselho do Governo			

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
DIVERSOS IMÓVEIS SITOS NA RUA ASSIS -
BRASIL.-

ENGE SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE -
BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU-
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.º 1.º - É o Poder Executivo autorizado a adqui-
rir, por serem necessários às obras de alargamento da Rua Assis -
Brasil, os imóveis a seguir descritos:

a) uma área de terras de 134,55 metros quadrados, -
de propriedade de Ánello Dalla Coletta, localizada na rua Assis -
Brasil, nesta cidade, com as seguintes confrontações; ao NORTE, na
extensão de 9,50 metros, com propriedade de José A. Oriques; ao -
SUL, na extensão de 7,50 metros, com a rua Assis Brasil; a LESTE,
na extensão de 28,20 metros, com propriedade de Homero Borges Vi-
eira, João Rodrigues e Luiz Pelegrini; a OESTE, na extensão de -
28,10 metros, com propriedade de Dreher S/A; valor R\$ 2.230,00 -
(dois mil duzentos e trinta cruzeiros);

b) uma área de terras de 200 metros quadrados, de -
propriedade de João Rodrigues, localizada nos fundos da rua Assis
Brasil, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na
extensão de 25 metros, com propriedade de Homero B. Vieira; ao SUL,
na extensão de 25 metros, com propriedade de Luiz Pelegrini e Pre-
feitura Municipal; a LESTE, na extensão de 8 metros, com proprie-
dade da Prefeitura Municipal; a OESTE, na extensão de 8 metros, -
com propriedade de Angelo Dalla Coletta; valor R\$ 2.800,00 (dois-
mil e oitocentos cruzeiros);

c) uma área de terras de 191,90 metros quadrados, -
de propriedade de Luiz Pelegrini, localizada na rua Assis Brasil,
nesta cidade, com as seguintes confrontações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....

ao NORTE, na extensão de 19 metros com propriedade de João Rodrigues e Angelo Dalla Coletta; ao SUL, na extensão de 19 metros, - com a rua Assis Brasil; a LESTE, na extensão de 10,10 metros, com propriedade da Prefeitura Municipal; a OESTE, na extensão de - 10,10 metros, com propriedade de Angelo Dalla Coletta; valor R\$ - 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros);

d) uma área de terras de 252,50 metros quadrados, de propriedade de Homero Borges Vieira, localizada nos fundos da - rua Assis Brasil, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 25 metros, com propriedade de José A. - Oriques; ao SUL, na extensão de 25 metros, com propriedade de - João Rodrigues; a LESTE, na extensão de 10,10 metros com propriedade da Prefeitura Municipal; a OESTE, na extensão de 10,10 metros, com propriedade de Angelo Dalla Colletta; valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros);

ARTº 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente, sob a rubrica - 9-4-4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS;

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos vinte e - oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES

- Prefeito -